



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

RESOLUÇÃO N.º 20, DE 31 DE JULHO DE 2008.

Estabelece o horário do plantão de Juiz da Corte referente às Eleições 2008.

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Corte (Resolução n.º 8, de 28 de fevereiro de 2008);

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que, para as Eleições 2008, o Juiz da Corte plantonista ficará responsável pelas medidas judiciais urgentes interpostas no horário compreendido entre às 17 e 19 horas do dia imediatamente anterior àquele em que estará de plantão, conforme Portaria presidencial de escala, devendo as ações ser encaminhadas ao respectivo Gabinete.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal, 31 de julho de 2008.

Desembargador **CLAUDIO SANTOS**
Presidente

Desembargador **EXPEDITO FERREIRA**
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Juiz **MAGNUS DELGADO**

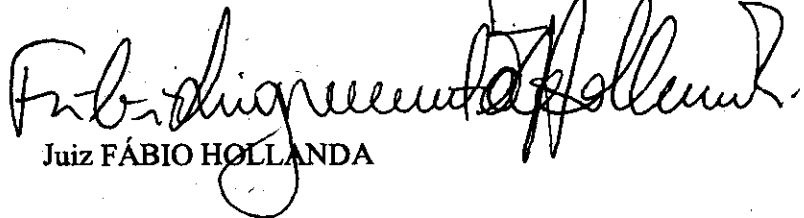
SECRETARIA DO TRE/RN
DIREÇÃO GERAL
PUBLICADO EM 01/08/08
...D.J.E. TRE - RN...



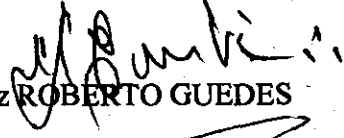
Juíza SOLEDADE FERNANDES




Juiz FERNANDO PIMENTA



Juiz FÁBIO HOLLANDA



Juiz ROBERTO GUEDES



Doutor FÁBIO NESI VENZON

Procurador Regional Eleitoral